



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2016

**Súmula: "Aprova Loteamentos e
dá outras providências."**

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento das áreas a seguir citadas, de propriedade respectivamente de: Área 01, Clayton Regis Carniel; Área 02, Loteamento Goiabeiras, Juarez Antonio Toniazco; e, Área 03, Joel Bof, todas situadas no perímetro urbano, no Município e comarca de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, localizadas entre Avenida dos Migrantes e Avenida Manoel Ramos, de acordo com os Projetos de Loteamento em anexo, os quais são partes integrantes da presente Lei, assim distribuídos:

I - Área 01: O Loteamento possui uma área de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), composta de 42 (quarenta e dois) lotes e arruamentos, assim dispostos:

- a) Lote 16-B com 500,00 m²;
- b) Lote 16-C a 16-F com 264,50 m²;
- c) Lote 16-G a 16-J com 287,50 m²;
- d) Lote 16-K a 16-N com 264,50 m²;
- e) Lote 16-O com 420,00 m²;
- f) Lote 17-B com 287,50 m²;
- g) Lote 17-C e 17-D com 325,00 m²;
- h) Lote 17-F a 17-M com 264,50 m²;
- i) Lote 17-N a 17-Q com 299,00 m²;
- j) Lote 17-R a 17-U com 287,50 m²;
- k) Lote 17-V a 17-Y com 299,00 m²;
- l) Lote 17-B1 a 17-E1 com 287,50 m²;
- m) Rua Ateu Calgarotto com 414,00 m²;
- n) Rua Domingas Dalmoro com 414,00 m²;



PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO

- o) Rua Sergio Almir Carniel com 900,00 m²;
- p) Rua Lucia Calgarotto com 1.280,00 m²;

II - Área 02: O Loteamento Goiabeiras possui uma área total de 60.000,00 m² (sessenta mil metros quadrados), composta por 83 Lotes, 04 Ruas e 02 Áreas Verdes, assim dispostas:

- a) Quadra 01 - 20 lotes de 450,00m², *totalizando 9.000,00 m²*;
- b) Quadra 02 - 10 lotes de 450,00m² e 02 lotes de 562,50 m², *totalizando 5.625,00 m²*;
- c) Quadra 03 - 08 lotes de 450,00m²; 01 lote de 562,50m²; 01 lote de 1.350,00m²; 05 lotes de 312,50m²; 08 lotes de 423,75 m²; e 01 área verde de 3.087,50m²; *totalizando 13.561,50 m²*;
- d) Quadra 04 - 10 lotes de 300,00m² e 01 Área Verde de 8.850,00 m² *totalizando 11.850,00 m²*;
- e) Quadra 05 - 10 lotes de 450,00m²; 07 lotes de 495,00m²; e, 01 lote de 540,00 m²; *totalizando 8.505,00m²*.
- f) Rua do Bosque, com 944,00 m²;
- g) Rua dos Ipês, com 5.056,00 m²;
- h) Rua das Goiabeiras, com 4.800,00 m²; e,
- i) Rua do Angico, com 1.200,00 m².

III - Área 03, O Loteamento possui uma área de 13.581,83 m² (treze mil e quinhentos e oitenta e um metros e oitenta e três centímetros quadrados), composta 33 lotes e arruamentos, assim dispostos:

- a) Lote 05, com 473,12 m²;
- b) Lotes 06 a 23, cada um com 312,00 m²;
- c) Lote 24, com 546,15 m²;
- d) Lote 25, com 412,12 m²;
- e) Lote 26, com 469,92 m²;
- f) Lotes 27 a 35, cada um com 312,00 m²;
- g) Lote 36, com 299,79 m²;
- h) Lote 37, com 1.357,28 m²;
- i) Rua 05 de Novembro, com 1.675,61 m²
- j) Rua 13 de Maio, com 1.062,34 m²; e,
- k) Rua 04 de Julho, com 533,39 m².



**PREFEITURA DE TERRA NOVA DO NORTE
ESTADO DO MATO GROSSO**

Art. 2º - As áreas de Loteamento aprovada pela presente Lei, fazem parte do Perímetro Urbano do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art 3º - Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Terra Nova do Norte a área de 18.279,34m² (dezoito mil, duzentos e setenta e nove metros e trinta e quarto centímetros quadrados) destinada ao sistema de circulação viária.

Art. 4º- É de responsabilidade do proprietário do loteamento a instalação da rede de água, abertura de ruas, bem como a instalação da rede de distribuição de energia nos lotes ora aprovados.

Parágrafo Único. A comercialização dos lotes só será permitida após o término das instalações referidas neste artigo, e ficará sobre fiscalização do órgão competente do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos sete Dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

MILTON TONIAZZO
Prefeito Municipal